



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 247/2005

EMENTA: Estabelece a data de apresentação de documentos dos alunos classificados no Concurso Vestibular/2006, oriundos do CEFET e Pedro II.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o Processo nº 23069.008976/05-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos oriundos dos estabelecimentos de ensino Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ e Colégio Pedro II que forem classificados no Concurso Vestibular/2006 poderão apresentar documentação comprobatória de conclusão do ensino médio até a data de inscrição em disciplinas do 1º semestre letivo de 2006, prevista no Calendário Escolar.

Parágrafo Único – No ato da matrícula o aluno incluído no caput deste artigo assinará termo de compromisso manifestando a sua concordância.

Art. 2º - O não cumprimento do artigo supra, implicará na perda da vaga.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor